



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Lei n.º 42/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, À FUNDAÇÃO PIO XII, HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS”

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio através de Subvenção social, à **Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Amor de Barretos**, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12, com sede na rua 20 (Vinte), nº 221, CEP 14.780-070 na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2.º - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de R\$1.000,00 (mil reais), nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro de 2021, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

ARTIGO 3.º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de Outubro de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças